

TERMO DE REFERÊNCIA GGAD Nº. 001/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, tipo material de expediente de uso regular: Papel sulfite A4, resmas com 500 folhas para consumo nas unidades administrativas da Adapec.

2. JUSTIFICATIVA

O papel A4, gramatura 75/m², constitui material de consumo essencial e permanente para o funcionamento da Adapec. Sua utilização é basal para a execução das atividades-fim e atividades-meio desta autarquia, sendo diretamente vinculado à prestação de serviços públicos de qualidade ao nosso público alvo: os produtores rurais. A ausência do material afeta gravemente as atividades como: emissão de relatórios, laudos, ofícios, certificados, contratos, comunicados... muitos desses documentos são impressos por exigência legal ou para validação em outras instâncias, que necessitam de via física.

A aquisição ora planejada não se trata de uma nova demanda, mas da necessidade imperiosa de restabelecer um fornecimento regular e confiável, diante do inadimplemento do atual contratado. Existe um contrato vigente, contrato 026/2025 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura que foi dia 11/09/2025 prorrogável por até 10 (dez) anos, contudo, ocorreram sucessivas falhas por parte do fornecedor no cumprimento de prazos, quantidades, realizamos as notificações formais e informais para a regularização da situação, sem êxito. Concluiu-se, administrativamente, que o fornecedor não detém capacidade técnica ou operacional para manter o suprimento conforme pactuado, causando grave instabilidade no abastecimento e risco de descontinuidade dos serviços públicos.

Estão sendo tomadas todas as medidas administrativas e legais cabíveis para a rescisão do contrato vigente por descumprimento do fornecedor, nos termos do Art. 139, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Esta nova contratação visa repor o estoque em nível seguro e estabelecer um novo arranjo contratual com fornecedor idôneo e capaz, garantindo fornecimento regular e em conformidade.

Considerando a essencialidade do material; a necessidade de continuidade, que é permanente; a situação de urgência decorrente do inadimplemento contratual anterior; a licitude e economicidade da proposta, que busca regularizar a situação com transparência e observância à lei, justificamos a abertura de processo licitatório para aquisição do material solicitado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O material a ser fornecido deve atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m ² ; Cor: branca, livre de Cloro Elementar, reciclável, possuir logo da CERFLOR. Resma com 500 folhas.	Resma	2000



NUP: 2026/34439/003105

4. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMATIVO

O quantitativo estimado visa manter e reestabelecer o estoque mínimo no Almoxarifado Central, que na data de 15/01/2026 é de 10 resmas de papel reciclado, o que não atende a demanda.

Item	Descrição	Qtd	Valor und	Valor total
1	Papel sulfite A4 Gramatura: 75 g/m ² ; Cor: branca.	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00

Valor estimado total R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

5. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, algo incomum (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

6. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

A aquisição terá como parâmetros os princípios que regem a Administração Pública e as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 6.606 de 28 de março de 2023, que a regulamenta no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins.

Dado que os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio deste Termo, bem como especificações usuais de mercado, poderão ser adquiridos por meio de Dispensa de Licitação, conforme disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, o baixo valor da aquisição e a economicidade processual, ensejam que a aquisição se dê por **Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, na forma eletrônica.**

7. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

As empresas deverão comprovar:

- **Habilitação jurídica:** CNPJ ativo, contrato social atualizado.
- **Regularidade Fiscal:** Certidões negativas de débitos (FGTS, INSS, Tributária Federal, Estadual e Municipal).

9. DA ENTREGA

- O material deverá ser entregue em remessa única no endereço: 104 Sul, Rua SE-02, 23, Conj. 03 Palmas – TO, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h;

Página 2 de 4

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: REJÂNIA APARECIDA DA SILVA EM 16/01/2026 13:00:30

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO ROCHAEL GUERRA EM 16/01/2026 12:08:14

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ayla Dias Gomes Batista EM 16/01/2026 09:24:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 60AECC2C023F6D80 | SGD:2026/34439/003105

NUP: 2026/34439/003105

- O atestador **terá 3 (três) dias para atestar a nota fiscal** ou rejeita-la, solicitando a Contratada que faça as correções necessárias para que o objeto seja entregue em conformidade com a pactuação;
- **Prazo:** A entrega dos bens deverá ser realizada, na totalidade dos itens, **em até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho.

10. RESPONSABILIDADES

10.1. Contratante:

- Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de entrega;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, **reparado ou corrigido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**;
- Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto do fiscal do contrato em até 30 dias.
- Em caso de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas em Lei, concomitante com as sinteticamente enunciadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2. Contratada:

- Efetuar a entrega dos materiais em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, nas quantidades e local indicado, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- Substituir às suas expensas os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desgastes prematuros;
- Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência; Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Página 3 de 4

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: REJÂNIA APARECIDA DA SILVA EM 16/01/2026 13:00:30

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO ROCHAEL GUERRA EM 16/01/2026 12:08:14

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ayla Dias Gomes Batista EM 16/01/2026 09:24:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 60AECC2C023F6D80 | SGD:2026/34439/003105

11. DAS SANÇÕES

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12. DO PAGAMENTO

Será considerado para efeito de pagamento, o material efetivamente entregue pela Contratada, e aprovado setor responsável pelo recebimento do mesmo, respeitando as exigências deste Termo de Referência;

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir da data do atesto na nota fiscal do material entregue.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e previsão no Plano Anual de Compras da Adapec 2026, **ID PCA PNCP: 02903682000178-0-000001/2026.**

Classificação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080, Fonte: 0759, Detalhamento de Fonte: 666666, Natureza de Despesa: 33.90.3916.

Assinaturas:

Rejânia Aparecida da Silva
Solicitante

Ayla Dias Gomes Batista
Diretoria de Administração e Finanças

Autorizo,
Observados os aspectos legais, formais e éticos.

Rodrigo Rochaël Guerra
Presidente

